

PROJETO DE LEI No. , DE 2005.

(Do Sr. Neucimar Fraga)

Altera a lei 8.072 de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. – O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, consumados ou tentados:

I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II – homicídio (art.121), quando praticado contra autoridade policial ou a ela equiparada no exercício da função, de quaisquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

III - latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**);

IV - extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

V - extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º);

VI - estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VII - atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único);

VIII - epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º).

Parágrafo 1º. - Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado.

Parágrafo 2º. - *Equipara-se à autoridade policial, para os fins desta lei, as guardas oficiais instituídas e mantidas pelos Municípios.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a conceder garantias legais às autoridades policiais, de quaisquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, posto que, no exercício de tais atividades ou mesmo fora dela, encontram-se reiteradamente em situação de risco iminente, corroborado pela certeza da impunidade e do abrandamento da pena a que são beneficiados os que praticam crimes, sobretudo contra a vida, contra tais autoridades policiais.

Entre janeiro e a primeira quinzena de julho de 2003, pelo menos 281 policiais civis e militares foram mortos, segundo levantamento feito pela Folha em 26 Estados e no Distrito Federal com dados das secretarias estaduais de Segurança e de corporações policiais. Os números de São Paulo e Minas Gerais foram repassados por sindicatos e associações de policiais.

Comparado a outros países, o número é alto. Nos EUA, 34 policiais foram mortos no período. Na Colômbia, que enfrenta uma guerrilha desde a década de 40, foram 65. Na Grã-Bretanha, apenas um policial foi morto neste ano.

Pelo levantamento, o Rio de Janeiro é o Estado onde ocorreu o maior número de mortes, 81 – sendo 69 PMs e 12 civis-. São Paulo vem em 2º, com 59 mortes- 51 na PM e oito na Civil. O Estado da Bahia, que ficou em 3º, a maioria dos policiais mortos fora do serviço reagiu a roubos em ônibus, como o PM Armando Lima, que, em 7 de fevereiro, tentou tomar a arma do ladrão.

Outro risco é o policial ter a função descoberta por criminosos. Foi o caso do inspetor Marcel Leal Layson, da Polícia Civil. Em 21 de fevereiro, ele foi parado em

falsa blitz na rodovia Rio-Santos, em Mangaratiba (70 km do Rio). Ao verem a carteira policial, os criminosos o mataram.

Muitos morrem por vingança. Entre janeiro e fevereiro, os policiais civis mineiros Sidrack Correia da Rocha, Anderson Eustáquio Fernandes, Marcos Antônio Paixão e Delson Rocha da Piedade foram alvo de criminosos que haviam prendido. No último dia 9, os policiais Alex Bezerra Chaves e Carlos Alberto da Silva foram mortos por traficantes quando estavam parados em frente ao Norte Shopping.

Para o sociólogo Eduardo Cerqueira, da Fundação João Pinheiro, vinculada ao governo mineiro, **morrem mais policiais aqui que nos EUA porque os americanos respeitam mais as autoridades**.

Ainda ontem, véspera de apresentação deste projeto, os jornais veiculam a prática de crime a vida, praticados contra autoridade policial, como segue:

Jornal "A Tribuna", 14 de fevereiro de 2005, Estado do Espírito Santo:



Policial civil é seqüestrado e executado com cinco tiros

André Barros Fabiana Tostes. O investigador da Polícia Civil Marcos Alberto Fernandes, 45 anos, que atuava na Delegacia de Jardim América, em Cariacica, foi seqüestrado e executado com cinco tiros – um no peito, um na nuca e três nas costas –, em Vila Velha. Ele tinha saído de sua casa, localizada em Itapoã, por volta das 21 horas de sábado, para comprar uma pizza no mesmo bairro. Ele saiu sozinho em seu carro, um Celta branco, placa MPY-6462, comprou a pizza de calabresa e um refrigerante, mas não voltou para casa. Preocupada com a demora do marido, a mulher do policial ligou para a pizzaria, chamou vizinhos e o cunhado e saiu à procura do investigador. Eles rodaram o bairro e hospitais, crendo que o policial pudesse ter sofrido um acidente ou problemas de saúde. O corpo do investigador só foi encontrado na manhã de ontem,

por volta das 8h30, numa estrada de chão próximo à Rodovia do Sol e à estrada de acesso à Ponte da Madalena, que fica na Barra do Jucu. A 40 metros do corpo foram encontrados os documentos do policial. O carro dele estava do outro lado da rodovia, abandonado na rua Curitiba, no bairro Jockey de Itaparica. Com o vidro entreaberto, o veículo estava cheio de areia e de pedaços de pizza pelo chão. Havia também manchas de sangue nos bancos, nas portas, vidros e teto. Dentro do carro foi encontrado o coldre do policial e a carteira da PC, porém, a arma do investigador e o celular que estavam com ele não foram encontrados. ESTRANHOS Moradores da região chegaram a notar a presença de estranhos e, por volta das 22h30, uma testemunha viu três homens rondando o local em atitude suspeita. "Eles passaram correndo, assustados, como se tivesse acontecendo alguma coisa. Eles são jovens, brancos e estavam de bermuda. Dois deles estavam sem camisa", disse um morador que não será identificado por questão de segurança. Durante toda a noite, policiais civis e militares fizeram diligências em busca de informações do investigador. O Centro Integrado de Operações e Defesa Social (Ciodes) foi acionado, mas não conseguiu pistas dos assassinos. Marcos trabalhava na escala de plantão da Delegacia de Jardim América há três anos. No sábado ele estava de folga e entraria de plantão na manhã de ontem, para uma escala de 24 horas. Ele tinha uma filha de sete anos.

Há exatamente um mês atrás o mesmo ocorreu no Estado de São Paulo:

Jornal "Folha de São Paulo", 14 de janeiro de 2005, Estado de São Paulo:

14/01/2005 - 02h05

Criminosos matam delegado a tiros em São Paulo

da **Folha Online**

O delegado-titular do 38º Distrito Policial (Vila Amália, zona norte de São Paulo), Walter Tomaz de Abreu, foi morto a tiros na noite desta quinta-feira na zona oeste da cidade. Ele chegava à casa da namorada, no Jardim Adalgiza, quando foi abordado por ocupantes de uma moto.

Segundo as primeiras informações colhidas pela Polícia Civil, os criminosos pararam ao lado do carro do delegado, e o garupa atirou contra ele.

Abreu chegou a ser levado para o Hospital Universitário, mas não resistiu aos ferimentos e morreu antes de ser atendido pelos médicos.

O caso foi registrado no 51º Distrito Policial (Butantã). As investigações serão conduzidas por uma equipe do DHPP (Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa). A polícia trabalha com duas hipóteses: tentativa de assalto e vingança. Os criminosos fugiram.

Vê-se, pelo teor das notícias, que geralmente a motivação do crime funda-se no desejo de vingança, na facilidade da fuga, na certeza da impunidade e na

suavidade da pena, razão pela qual, tal proteção visa inibir a prática de crimes contra autoridades policiais, através da aprovação de lei que torna mais rigorosa a pena e seu cumprimento.

Neucimar Ferreira Fraga
Dep. Federal – PL/ES